PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre transferencias de ítens do Orçamento Analitico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.288, de 23 de Novembro de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica reduzida a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, deste Exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.288, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Instalações

0.3.Pavimemtação Asfaltica.....Cr$ 7.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada - as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa deste- Exercício, conforme discriminação abaixo:-

1.LEGISLATIVO

1.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 450.000,00

2.EXECUTIVO

2.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 61.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

Seg. Fls 02

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 75.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil..... Cr$ 1.600000,00

3.1.2.0.Material de Consumo..... Cr$ 1.500000,00

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 200000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil..... Cr$ 890.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Previdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.5.0.Transferencias a Inativos e Pencionistas

3.2.5.1.Inativos.....Cr$ 1.690.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Limpesa Publica

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 260.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.Despesas Correntes

Cont. DECRETO Nº 1.998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982. Fls 03

3.0.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 74.000.00

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo - gando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Novembro de 1.982.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário